

LEI MUNICIPAL Nº. 1495, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Altera tabela “B” do anexo I da Lei Municipal nº. 1316, de 04 de abril de 2011”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica alterada a tabela “B” do anexo I da Lei Municipal nº 1316, de 04 de abril de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA B

VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARGOS EFETIVOS

Padrão	Classes									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.001,21	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
II	1.598,97	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
III	1.762,13	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
IV	3.097,08	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.